



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.401, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

EMENTA: Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo Art. 7º da Lei nº 4.320/64, e inciso I, art. 1º, da Lei nº 2446, de 11 de fevereiro de 1992,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$.
4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), suple-
mentar à seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES

21-3231.103 - Subvenções Sociais

4.600.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de Cr\$. ..
4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), da
seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIV. E PROMOÇÕES

19-3132.103 - Outros Serviços e Encargos

4.600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

*Publicado no Jornal
"A Voz da Cidadã"
Edição: 5412 de 19/02/92*